



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Prot. 1935/2019
19/06 - 15:27
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0460/2019-GAB

Toledo, 19 de junho de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 149/2019-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nº 136, 137 e 138 de 2019.

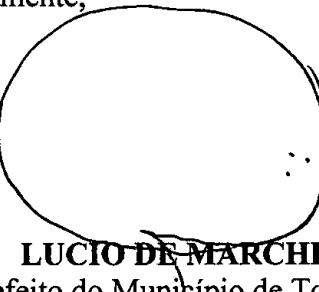
Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 21.5.2019, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 23894, também, em 21.5.2019, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 0455/2019-GAB, formulado pelo Gabinete do Prefeito, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 136/2019;
- Ofício nº 147/2019-SMST, formulado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, acompanhado dos documentos que o instruem em arquivo digital (DVD), contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 137/2019; e
- Ofício nº 149/2019-SMEL, formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, acompanhado dos documentos que o instruem em arquivo digital (DVD), contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 138/2019.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,


LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000 2
Saino

Toledo, 17 de junho de 2019.

Ofício nº. 0455/2019 – GAB

Exmo Vereador.

ANTÔNIO SERGIO DE FREITAS

Presidente da Câmara de Vereadores de Toledo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 136/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento sob nº 136/2019 aprovado por esta Casa de Leis, informo que Sr. Vice-Prefeito Municipal Tita Furlan assiste ao Prefeito Municipal, na forma da Lei Complementar Nº 11, de 25 de junho de 2009, quando solicitado, fazendo-se presente no cumprimento de agendas diversas.

Cumpre informar que no período de 02 de janeiro de 2017 a 19 de março de 2018, o Vice-Prefeito Municipal cumulou as funções das pastas de Secretário de Meio Ambiente e Secretário da Cultura (conforme portarias nº 11/2017, nº 467/2017 e nº 99/2018), com vistas a redução de gastos com pessoal, tendo em vista haver assumido a administração do Município de Toledo com índice de gastos com pessoal superior a 53% (cinquenta e três por cento), participando da gestão municipal à frente destas secretarias.

O Sr. Vice-Prefeito Municipal, quando solicitado, representa o Prefeito Municipal em Solenidades Oficiais e eventos da agenda diária do Gabinete do Prefeito, no âmbito do Município.

No que diz respeito às missões oficiais, até o presente momento, não foram demandadas, mediante solicitação oficial, a participação do Vice-Prefeito em eventos dessa natureza, não obstante, o mesmo participe, quando solicitado pelo Prefeito, de eventos no Município de Toledo, a fim de representar o Poder Executivo.

Até o presente momento, não houve transmissão do cargo do Prefeito ao Vice-Prefeito, tendo em vista não haver o Chefe do Executivo se afastado ou licenciado de suas funções nos prazos e condições previstas no §1º do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Vale esclarecer, da mesma forma, que as solicitações para eventos e solenidades do Município e Região, rotineiramente são encaminhados em vias individualizadas ao Vice-Prefeito e ao Prefeito e por esta razão, o Gabinete do Vice-

Ergo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013
Jairo

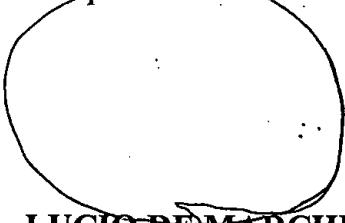
Prefeito possui sua programação concomitante a do Gabinete do Prefeito, sendo que o mesmo representa o Chefe do Executivo quando da sua ausência em solenidades específicas.

Em que pese o requerimento tenha indicado de forma pontual das ações previstas no Art. 2º da Lei Complementar Nº 11, de 25 de junho de 2009, esclarecemos que referida lista de atividades é exemplificativa, especialmente à luz do termo “poderão” constante do caput e do conteúdo do inciso XIV deste dispositivo, além do parágrafo único do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e ocorrem a partir da convocação realizada pelo Prefeito conforme entender necessário, não havendo necessariamente relatórios pormenorizados de cada atividade.

Não obstante, nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos quanto a eventos específicos, a serem indicados ou requisitados por Vossas Excelências, na forma da lei, que tenham relação com a gestão municipal.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente.


LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000074
Jane

PORTRARIA Nº 11, de 2 de janeiro de 2017

Nomeia **João Batista Coelho de Souza Furlan** no cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado **João Batista Coelho de Souza Furlan** no cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – ~~Fica, também, designado **João Batista Coelho de Souza Furlan** para responder, a contar desta data, pelo cargo em comissão de Secretário da Cultura do Município de Toledo. (dispositivo revogado pela Portaria nº 467, de 11 de setembro de 2017)~~

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2017.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



00005
Saino

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA N° 467, de 11 de setembro de 2017

Nomeia **João Batista Coelho de Souza Furlan** no cargo em comissão de Secretário da Cultura do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado **João Batista Coelho de Souza Furlan** no cargo em comissão de Secretário da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **13 de setembro de 2017**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente do Município, Símbolo CC-1, do qual é ocupante.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 11, de 2 de janeiro de 2017, que designou o servidor nele referido para responder pelo cargo em comissão de Secretário da Cultura do Município de Toledo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



0000 3
Jane

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA N° 99, de 19 de março de 2018

Exonera, a pedido, **João Batista Coelho de Souza Furlan** do cargo em comissão de Secretário da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.875, desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **João Batista Coelho de Souza Furlan** do cargo em comissão de Secretário da Cultura do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.971, de 22/03/2018